



PROCESSO Nº 1449322018-7

ACÓRDÃO Nº 468/2023

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

Embargante: JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Repartição Preparadora: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - JOÃO PESSOA

Autuante: NARA SILVA

Relator: CONS.º LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO MATERIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES EVIDENCIADO. MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA - RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO.

- É cabível o recurso de embargos de declaração para suprir omissão, esclarecer obscuridade e/ou eliminar contradição na decisão embargada. No caso, restou evidenciado erro na descrição do item que fundamentou a decisão, caracterizando um vício material sem efeitos infringentes no resultado do julgamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M à unanimidade e de acordo com o voto do relator, pelo conhecimento do presente recurso de embargos de declaração, por regular e tempestivo, interposto pela empresa **JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA**, inscrição estadual nº 16.153.897-5, e, no mérito, pelo seu provimento parcial, para sanar erro material sem efeitos infringentes no Acórdão nº 154/2023, proferido por esta Egrégia Corte Fiscal.

P.R.I.

Segunda Câmara de Julgamento, Sessão realizada por meio de videoconferência, em 27 de setembro de 2023.



LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA
Conselheiro

LEONILSON LINS DE LUCENA
Presidente

Participaram do presente julgamento os membros da Segunda Câmara de Julgamento, MAÍRA CATÃO DA CUNHA CAVALCANTI SIMÕES, EDUARDO SILVEIRA FRADE E SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA.

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR
Assessor



PROCESSO Nº 1448322018-7
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
Embargante: JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA.
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
Repartição Preparadora: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA
RECEITA DA SEFAZ - JOÃO PESSOA
Autuante: NARA SILVA
Relator: CONS.º LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO MATERIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES EVIDENCIADO. MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA - RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO.

- É cabível o recurso de embargos de declaração para suprir omissão, esclarecer obscuridade e/ou eliminar contradição na decisão embargada. No caso, restou evidenciado erro na descrição do item que fundamentou a decisão, caracterizando um vício material sem efeitos infringentes no resultado do julgamento.

RELATÓRIO

Em análise neste egrégio Conselho de Recursos Fiscais o recurso de embargos de declaração oposto pela empresa JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA, inscrição estadual nº 16.153.897-5, contra a decisão proferida no Acórdão nº 154/2023, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00001449/2018-60 (fls. 3/7), lavrado em 20/8/2018, no qual consta a seguinte acusação:

0195 - INDICAR COMO NÃO TRIBUTADAS PELO ICMS, OPERAÇÕES C/MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS SUJEITAS AO IMPOSTO ESTADUAL >> Falta de recolhimento do imposto estadual, face à ausência de débito (s) do imposto nos livros próprios, em virtude de o contribuinte ter indicado no (s) documento(s) fiscal(is) operações com mercadorias tributáveis ou prestações de serviços, como sendo não tributada(s) pelo ICMS.

Nota Explicativa: NA ANÁLISE DAS VENDAS REALIZADAS NO ECF, DETECTAMOS MERCADORIAS COM NATUREZA DE TRIBUTAÇÃO NORMAL SENDO VENDIDA COMO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMO ISENTAS - LEVANDO O CONTRIBUINTE A DEIXAR DE RECOLHER ICMS NORMAL DEVIDO



0028 - NÃO REGISTRAR NOS LIVROS PRÓPRIOS AS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADAS Falta de recolhimento do imposto estadual, tendo em vista o contribuinte, contrariando dispositivos legais, deixou de lançar nos livros Registro de Saídas e de Apuração do ICMS, operações de saídas de mercadorias tributáveis e/ou as prestações de serviços realizadas, conforme documentação fiscal.

Nota Explicativa: O CONTRIBUINTE DEIXOU DE INFORMAR EM BLOCO ESPECÍFICO DA EFD AS VENDAS REALIZADAS E REGISTRADAS EM ECF - APÓS ANÁLISE DOS ARQUIVOS DA MEMÓRIA FISCAL DOS ECFS CRUZANDO COM AS INFORMAÇÕES DOS MAPAS RESUMO, DETECTAMOS QUE ALGUMAS REDUÇÕES "Z" NÃO FORAM INFORMADAS NOS MAPAS, CONSEQUENTEMENTE NÃO FORAM LEVADAS PARA APURAÇÃO DE ICMS DEIXANDO ASSIM DE RECOLHER O ICMS DEVIDO DAS MESMAS.

Na instância prima, o julgador fiscal Tarciso Magalhães Monteiro de Almeida decidiu pela *procedência parcial* do auto de infração, conforme sentença das fls. 84/94, cuja ementa a seguir transcrevo:

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. INDICAR COMO COMO NÃO TRIBUTADAS PELO ICMS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO ESTADUAL. ACUSAÇÃO CONFIGURADA EM PARTE. FALTA DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS NOS LIVROS PRÓPRIOS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA.

- Quando a autoridade fiscal verificar a indicação de operações efetuadas pelo contribuinte tributadas como não tributadas, necessário se faz a realização do lançamento de ofício para cobrança do imposto devido, com o acréscimo da multa por infração. Nesta acusação, em vista das declarações realizadas pelo reclamante, reconhece-se a decadência de parte deste lançamento, nos termos do art. 150, § 4º do CTN.

- O não registro, em livros próprios, dos documentos fiscais de saídas relativos às mercadorias comercializadas pelo contribuinte implica falta de recolhimento do ICMS. Os argumentos de defesa, para esta infração, não se sustentam, haja vista que o arquivo magnético (DVD) anexado à fl. 60, em conjunto com as planilhas apresentadas pela fiscalização, são suficientes para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório do impugnante.

AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE

Devidamente cientificada da decisão de primeira instância, por meio de DT-e, com ciência em 2/5/2022 (fl. 97), a Autuada apresentou Recurso Voluntário



tempestivo ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado da Paraíba, em 25/5/2022 (posta às fls. 99/107).

Na 285ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 13/4/2023, os conselheiros, à unanimidade, decidiram pelo recebimento do Recurso Voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu provimento parcial, para alterar a decisão singular que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00001449/2018-60, lavrado em 20 de agosto de 2018.

Na sequência, o Colegiado promulgou o Acórdão nº 154/2023 cuja ementa fora redigida nos seguintes termos:

DECADÊNCIA. ACOLHIMENTO PARCIAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. VÍCIO SANADO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. INDICAR COMO NÃO TRIBUTADAS PELO ICMS, OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS SUJEITAS AO IMPOSTO ESTADUAL. NÃO REGISTRAR NOS LIVROS PRÓPRIOS AS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADAS. DENÚNCIAS CONFIRMADAS EM PARTE – ALTERADA, DE OFÍCIO, A DECISÃO RECORRIDA – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

- Sanado vício que comprometia o direito de defesa da acusada, em primeira instância, antes do julgamento do feito, que constituiu na substituição de mídia DVD com dados analíticos da infração, que apresentou defeitos técnicos. Como se sabe, não será declarada nulidade, sem a demonstração de efetivo prejuízo ao direito de defesa da parte, e nesse caso as medidas saneadoras foram suficientes para garantir o devido processo legal.

- Comprovada a denúncia de falta de recolhimento do imposto estadual em face da ausência de débito do imposto nos livros próprios, em virtude de o contribuinte ter indicado nos documentos fiscais operações com mercadorias tributáveis como sendo isenta ou sujeitas ao regime da substituição tributária. In casu, rejeitadas as alegações do sujeito para retirar mercadorias isentas ou substituição tributária da acusação, visto que tais fatos não foram confirmados. Acolhida, quanto a essa acusação, a alegação de decadência do período de agosto de 2013, diante da cientificação do lançamento em 19/9/2018. Restabelecida a acusação de setembro de 2013, visto que os fatos geradores desse período podiam ser lançados até o dia 30/9/2018, segundo entendimento do CRF/PB, quanto aos fatos confirmados.



- Ao deixar de lançar nos livros registro de saídas e de apuração do ICMS, operações de saídas de mercadorias tributáveis e/ou as prestações de serviços realizadas, o contribuinte incorre na obrigação legal de recolher o imposto devido. Acolhimento da alegação de registro de parte das Reduções "Z", mormente provas trazidas pelo sujeito passivo, levando à sucumbência parcial do crédito tributário.

Seguindo a marcha processual, a autuada foi cientificada da decisão da Segunda Câmara de Julgamento, do Conselho de Recursos Fiscais em 8/8/2023 (fls. 144).

A acusada, alegando existência de erros materiais e omissões no Acórdão nº 154/2023, opôs, em 14/8/2023 (fls. 147/149), o presente recurso de embargos de declaração, por meio do qual pontua que:

- a) A tempestividade dos embargos e que a decisão que deu origem ao Acórdão foi omissa, porque não levou em consideração que a auditoria fiscal abrangeu os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 e que a denúncia da infração 0195 do auto de infração procedeu a análise de 10 (dez) ECFs;
- b) No entanto, o Relator ao fundamentar a decisão que deu origem ao Acórdão 154/2023 pela recusa retirou o produto peixes frescos, ainda que congelados, lavados, eviscerados ou cortados em postas unicamente no equipamento ECF de nº DR0814BR000000440849, deixando de analisar os demais 9 (nove) ECFs;
- c) Os outros 9 (nove) ECFs foram utilizados pela empresa acusada durante o período de agosto de 2013 a junho de 2016, cujos lançamentos constam na acusação formulada na infração nº 0195 e nas seis planilhas elaboradas pela auditoria fiscal e que encontram inseridas no processo administrativo tributário;
- d) Na planilha elaborada pela Relatoria do ECF nº DR0814BR000000440849 teve a errônea interpretação de que a empresa acusada estaria revendendo unicamente peixe merluza, salmão e frutos do mar, o que não é verdade, visto que na mesma planilha consta também o produto pescado faturado unicamente como "peixe" sob o código 00000000000273, que se enquadra no benefício fiscal, por não fazer menção a peixe merluza, salmão e frutos do mar;
- e) Após análise desses argumentos pede que seja excluído da infração 0195 todas as operações internas realizadas com pescado, não sendo "crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã, como assim determina o art. 6º, I, do RICMS/PB, vigente até 31 de dezembro de 2015, o previsão nos art. 5º, inciso LXXXVII, do RICMS/PB, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Considerando os fundamentos acima, o contribuinte requer sejam conhecidos e providos os embargos declaratórios com efeitos infringentes, para reformar o Acórdão vergastado, excluindo da infração 0195 o produto peixe isentos, a



fim de que o crédito tributário do auto de infração contenha somente o valor que é devido.

É o relatório.

VOTO

Em análise nesse E. Conselho de Recursos Fiscais, o recurso de embargos de declaração impetrado pela empresa JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA, em face da decisão prolatada por meio do Acórdão nº 154/2023.

O recurso de embargos de declaração está previsto no artigo 75, V, da Portaria nº 00080/2021/SEFAZ (Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais)¹, *in verbis*:

Art. 75. Perante o Conselho de Recursos Fiscais serão submetidos os seguintes recursos:

(...) V - de Embargos de Declaração;

Nos termos do que dispõe o artigo 86 do mesmo diploma legal, os embargos de declaração têm por objetivo corrigir defeitos da decisão proferida quanto à ocorrência de omissão, contradição e obscuridade. Senão, veja-se:

Art. 86. O Recurso de Embargos de Declaração será oposto pelo contribuinte, pelo autor do feito ou pela Fazenda Pública, em petição dirigida ao relator, quando houver omissão, obscuridade ou contradição na decisão proferida.

O prazo para oposição do referido recurso é de 5 (cinco) dias contados da data da ciência ao contribuinte, consoante disciplinado no art. 87 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, *in verbis*:

Art. 87. Os Embargos de Declaração deverão ser opostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da ciência ao contribuinte.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a ora Embargante foi notificada da decisão recorrida, por DTe, em 8/8/2023 (fls. 144) uma terça-feira e protocolou o presente recurso em 14/8/2023 (fls. 147/149) a segunda-feira seguinte, portanto, tempestivas suas manifestações.

A Embargante afirma que o Relator ao fundamentar a decisão que deu origem ao Acórdão 154/2023 pela recusa retirou o produto peixes frescos, ainda que congelados, lavados, eviscerados ou cortados em postas unicamente no equipamento ECF de nº DR0814BR000000440849, deixando de analisar os demais 9 (nove) ECFs.

Acrescenta que na planilha elaborada pela Relatoria do ECF nº DR0814BR000000440849 teve a errônea interpretação de que a empresa acusada estaria revendendo unicamente peixe merluza, salmão e frutos do mar, o que não é verdade, visto que na mesma planilha consta também o produto pescado faturado

¹ REVOGA A PORTARIA Nº 00248/2019/SEFAZ, PUBLICADA NO DOe-/SEFAZ DE 21.08.19



unicamente como “peixe” sob o código 00000000000273, que se enquadra no benefício fiscal, por não fazer menção a peixe merluza, salmão e frutos do mar.

Pois bem.

Muito embora o Recurso de Embargos de Declaração possa legitimamente suprir omissões no julgamento, a decisão do Acórdão nº 154/2023 teve por fundamento a análise de todas as provas anexadas nas fls. 13/24, tendo sido analisadas todas as planilhas que fundamentaram os fatos da acusação. Assim, o que a Embargante afirma como omissão se deve a não serem citados todos os registros de peixe de todos os ECFs fiscalizados, tendo a decisão exemplificativamente usado o ECF final 849 para firmar a argumentação da decisão.

Veja-se o teor do julgado:

“No mister de demonstrar a acusação, o Representante Fazendário acostou os documentos nas fls. 13/24, relacionado os ECFs, períodos, base de cálculo e ICMS devido, e mídia DVD nas fls. 26 contendo documentos analíticos da autuação.

*Conforme visto acima, diante de defeito técnico do primeiro DVD, em diligência foi anexado um segundo DVD nas fls. 60 dos autos contendo os anexos do auto de infração que permitem identificar os produtos autuados no arquivo denominado: **PRODUTOS ANALISADOS E TRIBUTÁVEIS POR MÁQUINA, RED Z N LANÇ DILIGÊNCIA e RESUMO DE TODAS AS MAQUINAS TRIB ERRADA 16153897-5.***

A Recorrente se insurge contra o lançamento alegando as questões formais e a decadência, já discutidas acima, e que nas planilhas contidas no DVD das fls. 60 inclui produtos que estão sujeitos à isenção como saídas internas de pescados frescos, ainda que congelados, lavados, eviscerados ou cortados em posta, art. 6º, I, do RICMS/PB.

Pois bem. Passo a discorrer sobre essas questões.

Ao pesquisar peixe no arquivo relativo à máquina final 849 a consulta retorna o seguinte resultado: [...]

Conforme é cediço, a isenção pleiteada pelo sujeito passivo encontra previsão nos art. 5º, inciso LXXXVII, e art. 6º, I, do RICMS/PB, vigente até 31 de dezembro de 2015. Eis as normas citadas:

Art. 5º São isentas do imposto:

Acrescido o inciso LXXXVII ao “caput” do art. 5º pelo inciso I do art. 3º do Decreto nº 36.187/15 - DOE de 25.09.15. OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

LXXXVII - as saídas internas de pescados frescos, ainda que congelados, lavados, eviscerados, cortados em postas, inclusive impróprios para o consumo humano utilizados como isca para pesca, observado o § 44 deste artigo, exceto: a) crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã; b) operações que destinem pescado à industrialização; c) pescado filetado, salgado ou seco;

Art. 6º São isentas do imposto:

Revogado o inciso I do “caput” do art. 6º pelo inciso I do art. 4º do Decreto nº 36.187/15 - DOE de 25.09.15. OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016. OBS: a isenção prevista no inciso I do art. 6º passou a ser



disciplinada, a partir de 1º de janeiro de 2016, pelo inciso LXXXVII do art. 5º deste Regulamento.

I - até 31 de dezembro de 2015, as saídas internas de pescado, inclusive impróprios para o consumo humano utilizados como isca para pesca, observado o disposto no § 28, exceto (Convênios ICMS 60/91, 148/92, 121/95 e 23/98 e Decretos nº 20.362/99 e nº 24.437/03): a) crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã;

Como se percebe na norma de isenção, existem exceções, portanto, não são todos os pescados que tem direito ao benefício. Nessa linha, em parte a empresa está revendendo peixe merluza, salmão, e frutos do mar, não abonados pela isenção, e em parte sequer declarou qual o tipo de peixe revendido, de sorte que não pode fazer jus a isenção da mesma forma.

Em regra, o produto é tributado, para fazer jus ao benefício da isenção é ônus do sujeito passivo fazer a identificação correta do produto que revende.

Inobstante entenda que a argumentação realizada no Acórdão se refira ao procedimento de descrição do produto peixe pela Embargante usados em todos os ECFs, passo a compor a decisão com todos os registros do produto peixe, mostrando que em nada altera o resultado da decisão, apenas reforça os argumentos utilizados.

ECF	Data	Descrição do Produto
849	14/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
849	17/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
849	28/03/2015	FILE DE MELUSA KG
849	29/03/2015	FILE DE MELUSA KG
849	29/03/2015	FILE DE MELUSA KG
849	29/03/2015	FILE DE MELUSA KG
849	31/03/2015	BACALHAU
849	01/04/2015	BACALHAU
849	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
849	02/04/2015	BACALHAU
849	02/04/2015	BACALHAU
849	02/04/2015	BACALHAU
849	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
849	24/04/2015	FILE DE MELUZA
849	24/04/2015	FILE DE MELUZA
849	25/04/2015	FILE DE MELUZA
849	05/05/2015	FILE DE MELUZA
849	07/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	08/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	20/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	30/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	12/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	02/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	03/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	07/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	10/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	21/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	28/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	31/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
849	22/03/2016	PEIXE MERLUZA
849	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
849	24/03/2016	BACALHAU
849	24/03/2016	BACALHAU
849	24/03/2016	FILE DE MELUSA KG
849	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
849	24/03/2016	PEIXE MERLUZA



849	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
849	25/03/2016	BACALHAU
849	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
849	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
849	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
849	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
849	17/04/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	21/01/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	25/02/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	11/03/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	31/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
3772	31/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
3772	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
3772	02/04/2015	BACALHAU
3772	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	02/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
3772	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	03/05/2015	BACALHAU
3772	10/05/2015	FILE DE MELUZA
3772	22/05/2015	FILE DE MELUSA KG
3772	26/06/2015	FILE DE MELUZA
3772	11/07/2015	FILE DE MELUZA
3772	12/07/2015	FILE DE MELUZA
3772	05/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	01/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	03/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	28/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	10/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	23/12/2015	BACALHAU
3772	29/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	31/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
3772	17/02/2016	FILE PEIXE SALMAO 1KG
3772	22/03/2016	BACALHAU
3772	22/03/2016	PEIXE MERLUZA
3772	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	23/03/2016	PEIXE MERLUZA
3772	24/03/2016	BACALHAU
3772	24/03/2016	BACALHAU
3772	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
3772	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
3772	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
3772	25/03/2016	FILE.PEIXE.FRUTOS.MAR.1KG
3772	25/03/2016	PEIXE MERLUZA
3772	03/04/2016	PEIXE MERLUZA
3772	15/04/2016	BACALHAU
3772	30/04/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	03/05/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	10/05/2016	BACALHAU
3772	19/05/2016	FILE DE MELUSA KG
3772	19/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	16/08/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
9314	09/10/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	09/10/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/10/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	31/10/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	09/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	09/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	21/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	21/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	27/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	28/11/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	02/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	02/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	04/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	04/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	04/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	05/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	07/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	10/12/2014	FILE DE MELUSA KG



9314	11/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	13/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	14/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	20/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	23/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	27/12/2014	FILE DE MELUSA KG
9314	25/01/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	04/02/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	05/02/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	22/02/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	25/02/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	26/02/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	26/02/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	13/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
9314	17/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
9314	28/03/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	01/04/2015	BACALHAU
9314	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
9314	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	26/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	20/08/2015	FILE DE MELUZA
9314	20/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	25/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	28/08/2015	FILE DE MELUZA
9314	04/09/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	06/09/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	10/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	17/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	19/09/2015	FILE DE MELUSA KG
9314	19/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	19/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	20/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	01/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	02/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	06/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	10/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	16/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	22/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	24/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	31/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	01/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	03/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	04/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	06/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	07/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	13/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	15/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	22/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	23/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	24/12/2015	BACALHAU
9314	31/12/2015	BACALHAU
9314	05/01/2016	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX V
9314	06/01/2016	BACALHAU
9314	22/03/2016	BACALHAU
9314	22/03/2016	PEIXE MERLUZA
9314	23/03/2016	BACALHAU
9314	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	23/03/2016	PEIXE MERLUZA
9314	23/03/2016	PEIXE MERLUZA
9314	23/03/2016	PEIXE MERLUZA
9314	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
9314	25/03/2016	BACALHAU
9314	25/03/2016	FILE.PEIXE.FRUTOS.MAR.1KG
9314	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	25/03/2016	PEIXE MERLUZA
9314	09/04/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	09/04/2016	PEIXE MERLUZA
9314	09/04/2016	PEIXE MERLUZA



9314	26/04/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	26/04/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	05/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	06/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	07/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	16/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	17/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	21/05/2016	FILE DE MELUSA KG
9314	28/05/2016	FILE DE MELUSA KG
3850	01/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
3850	03/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
3850	07/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
3850	20/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
3850	11/09/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
3850	03/10/2013	PEIXE MERLUZA
3850	12/10/2013	PEIXE MERLUZA
3850	22/10/2013	PEIXE MERLUZA
3850	14/11/2013	PEIXE MERLUZA
3850	24/11/2013	PEIXE MERLUZA
3850	01/12/2013	FILE DE MELUZA
3850	03/12/2013	FILE DE MELUZA
3850	03/12/2013	FILE DE MELUZA
3850	12/12/2013	FILE DE MELUZA
3850	14/12/2013	FILE DE MELUZA
3850	22/01/2014	FILE DE MELUZA
3850	05/02/2014	FILE DE MELUZA
3850	09/02/2014	FILE DE MELUZA
3850	05/03/2014	FILE DE MELUZA
3850	14/03/2014	FILE DE MELUZA
3850	25/03/2014	FILE DE MELUZA
3850	01/04/2014	BACALHAU
3850	02/04/2014	FILE DE MELUZA
3850	04/04/2014	FILE DE MELUZA
3850	06/04/2014	BACALHAU
3850	12/04/2014	FILE DE MELUZA
3850	13/04/2014	FILE DE MELUZA
3850	15/04/2014	BACALHAU
3850	16/04/2014	BACALHAU
3850	17/04/2014	BACALHAU
3850	17/04/2014	FILE DE MELUZA
3850	10/05/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
3850	16/08/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
3851	08/12/2013	PEIXE MERLUZA
3851	23/02/2014	FILE DE MELUZA
3851	07/03/2014	FILE DE MELUZA
3851	17/04/2014	BACALHAU
3851	18/04/2014	BACALHAU
3851	31/05/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
3851	07/10/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	09/10/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	12/10/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	19/10/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	01/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	30/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	04/12/2014	FILE DE MELUSA KG
3851	05/12/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	01/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
3891	17/10/2013	PEIXE MERLUZA
3891	22/10/2013	PEIXE MERLUZA
3891	10/11/2013	PEIXE MERLUZA
3891	25/01/2014	FILE DE MELUZA
3891	23/02/2014	FILE DE MELUZA
3891	16/03/2014	FILE DE MELUZA
3891	28/03/2014	FILE DE MELUZA
3891	05/04/2014	FILE DE MELUZA
3891	06/04/2014	FILE DE MELUZA
3891	11/04/2014	BACALHAU
3891	18/04/2014	BACALHAU
3891	30/10/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	01/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	04/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	08/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	09/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	16/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	19/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	22/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	29/11/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	06/12/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	07/12/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	20/12/2014	FILE DE MELUSA KG
3891	24/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	03/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5664	07/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5664	09/08/2013	FILE DE MELUZA
5664	11/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5664	22/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5664	28/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE



5664	12/09/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5664	15/10/2013	PEIXE MERLUZA
5664	30/10/2013	PEIXE MERLUZA
5664	02/11/2013	PEIXE MERLUZA
5664	01/12/2013	PEIXE MERLUZA
5664	05/12/2013	FILE DE MELUZA
5664	01/02/2014	FILE DE MELUZA
5664	13/02/2014	FILE DE MELUZA
5664	22/02/2014	FILE DE MELUZA
5664	14/03/2014	FILE DE MELUZA
5664	02/04/2014	FILE DE MELUZA
5664	03/04/2014	FILE DE MELUZA
5664	05/04/2014	FILE DE MELUZA
5664	12/04/2014	BACALHAU
5664	17/04/2014	BACALHAU
5664	04/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	29/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	01/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	05/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	06/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	08/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	12/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	14/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	18/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	23/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	28/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	30/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	02/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	07/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	12/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	16/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	21/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	29/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5664	21/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	22/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	27/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	03/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	24/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	26/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	27/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	28/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	01/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	03/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	04/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	08/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	11/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5664	15/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5664	28/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	29/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	31/03/2015	BACALHAU
5664	31/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5664	02/04/2015	BACALHAU
5664	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	02/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5664	03/04/2015	BACALHAU
5664	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	09/04/2015	BACALHAU
5664	08/05/2015	FILE DE MELUZA
5664	02/07/2015	FILE DE MELUZA
5664	16/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	17/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	18/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	06/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	08/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	14/08/2015	FILE DE MELUZA
5664	20/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	29/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	01/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	08/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	09/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	15/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5664	16/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	20/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	01/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	04/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	06/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	13/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	14/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	31/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	03/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	14/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	28/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	13/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	17/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	18/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO



5664	26/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	03/01/2016	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	07/01/2016	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5664	24/03/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	26/03/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	01/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	03/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	05/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	09/05/2016	BACALHAU
5664	09/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	10/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	11/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	13/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	14/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	20/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	22/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5664	24/05/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	18/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
6463	25/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
6463	12/09/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
6463	03/10/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
6463	08/12/2013	FILE DE MELUZA
6463	02/01/2014	FILE DE MELUZA
6463	28/02/2014	FILE DE MELUZA
6463	05/03/2014	FILE DE MELUZA
6463	27/03/2014	FILE DE MELUZA
6463	28/03/2014	FILE DE MELUZA
6463	28/03/2014	FILE DE MELUZA
6463	30/03/2014	FILE DE MELUZA
6463	13/04/2014	FILE DE MELUZA
6463	13/04/2014	FILE DE MELUZA
6463	16/04/2014	BACALHAU
6463	08/11/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	15/11/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	29/11/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	05/12/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	06/12/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	24/12/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	30/12/2014	FILE DE MELUSA KG
6463	23/01/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	27/01/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	31/01/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	01/02/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	19/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
6463	25/03/2015	PEIXE MELUZA ITALP
6463	29/03/2015	BACALHAU
6463	29/03/2015	BACALHAU
6463	29/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
6463	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
6463	02/04/2015	BACALHAU
6463	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	02/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
6463	03/04/2015	BACALHAU
6463	03/04/2015	BACALHAU
6463	03/04/2015	BACALHAU
6463	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	03/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
6463	02/05/2015	FILE DE MELUZA
6463	07/05/2015	FILE DE MELUZA
6463	28/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	22/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	22/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	26/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	27/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	30/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	05/09/2015	FILE DE MELUSA KG
6463	08/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	15/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	18/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	23/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	25/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	31/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	01/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	08/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
6463	31/12/2015	BACALHAU
6463	23/03/2016	BACALHAU
6463	24/03/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	24/03/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	24/03/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	24/03/2016	PEIXE MERLUZA



6463	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
6463	24/03/2016	PEIXE MERLUZA
6463	25/03/2016	FILE PEIXE.FRUTOS.MAR.1K
6463	27/03/2016	PEIXE MERLUZA
6463	01/04/2016	PEIXE MERLUZA
6463	07/04/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	10/04/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	23/04/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	14/05/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	15/05/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	18/05/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	27/05/2016	FILE DE MELUSA KG
6463	27/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5654	08/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5654	09/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5654	21/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5654	05/09/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5654	06/09/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
5654	17/10/2013	PEIXE MERLUZA
5654	19/10/2013	PEIXE MERLUZA
5654	16/11/2013	PEIXE MERLUZA
5654	26/11/2013	PEIXE MERLUZA
5654	06/12/2013	FILE DE MELUSA
5654	01/02/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	15/02/2014	FILE DE MELUSA
5654	03/03/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	14/03/2014	FILE DE MELUSA
5654	26/03/2014	FILE DE MELUSA
5654	27/03/2014	FILE DE MELUSA
5654	02/04/2014	FILE DE MELUSA
5654	04/04/2014	FILE DE MELUSA
5654	08/04/2014	FILE DE MELUSA
5654	13/04/2014	BACALHAU
5654	16/04/2014	BACALHAU
5654	17/04/2014	FILE DE MELUSA
5654	25/05/2014	FILE DE MELUSA
5654	23/07/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	04/10/2014	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	05/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	09/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	12/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	19/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	25/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	30/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	31/10/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	01/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	05/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	13/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	15/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	20/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	22/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	25/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	28/11/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	02/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	06/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	12/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	13/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	14/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	16/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	20/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	24/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	30/12/2014	FILE DE MELUSA KG
5654	24/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	30/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	31/01/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	21/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	26/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	28/02/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	01/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	08/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	10/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	17/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5654	18/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5654	31/03/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	31/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA KG
5654	02/04/2015	BACALHAU
5654	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	23/04/2015	FILE DE MELUSA
5654	24/04/2015	FILE DE MELUSA
5654	26/04/2015	FILE DE MELUSA
5654	02/05/2015	FILE DE MELUSA
5654	30/06/2015	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	05/07/2015	FILE DE MELUSA
5654	05/07/2015	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	16/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	21/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO



5654	24/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	01/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	02/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	08/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	09/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	11/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	14/08/2015	FILE DE MELUZA
5654	16/08/2015	FILE DE MELUZA
5654	16/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	20/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	25/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	29/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	02/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	04/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	05/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	05/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	10/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	12/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	13/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	18/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	18/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	25/09/2015	FILE DE MELUSA KG
5654	26/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	30/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	01/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	02/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	22/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	28/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	30/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	31/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	10/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	15/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	28/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	01/12/2015	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	08/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	18/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	19/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	31/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC PX VIVO
5654	05/02/2016	FILE PEIXE SALMAO 1KG
5654	23/03/2016	FILE DE MELUSA KG
5654	24/03/2016	FILE DE MELUSA KG
5654	25/03/2016	FILE DE MELUSA KG
5654	05/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5654	09/05/2016	FILE DE MELUSA KG
5654	20/05/2016	FILE DE MELUSA KG
8954	04/08/2013	FILE MERLUZA ONDA NOBRE
8954	12/01/2014	FILE DE MELUZA
8954	01/03/2014	FILE DE MELUZA
8954	05/03/2014	FILE DE MELUZA
8954	05/03/2014	FILE DE MELUZA
8954	29/03/2014	FILE DE MELUZA
8954	30/03/2014	FILE DE MELUZA
8954	02/04/2014	FILE DE MELUZA
8954	03/04/2014	FILE DE MELUZA
8954	04/10/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	10/10/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	10/10/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	25/10/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	08/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	09/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	11/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	12/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	23/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	23/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	23/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	30/11/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	06/12/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	09/12/2014	FILE DE MELUSA KG
8954	19/02/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	21/02/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	21/02/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	12/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
8954	17/03/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
8954	31/03/2015	BACALHAU
8954	31/03/2015	BACALHAU
8954	31/03/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	01/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
8954	01/04/2015	PEIXE MELUZA ITALPESCA K
8954	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	02/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	03/04/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	12/04/2015	BACALHAU
8954	02/06/2015	FILE DE MELUZA



8954	24/07/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	06/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	06/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	09/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	13/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	20/08/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	04/09/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	05/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	10/09/2015	FILE DE MELUSA KG
8954	29/09/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	30/10/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	03/11/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	08/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	27/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	30/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	30/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	31/12/2015	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	05/01/2016	PEIXE FILE MELUZA 1KG PC
8954	29/04/2016	BACALHAU
8954	01/05/2016	FILE DE MELUSA KG
8954	01/05/2016	FILE DE MELUSA KG
8954	06/05/2016	FILE DE MELUSA KG
8954	06/05/2016	FILE DE MELUSA KG
8954	08/05/2016	FILE DE MELUSA KG

Quanto ao argumento defensivo de que na mesma planilha consta também o produto pescado faturado unicamente como “peixe” sob o código **00000000000273**, que se enquadra no benefício fiscal, por não fazer menção a peixe merluza, salmão e frutos do mar deixo registrado que em reanálise à planilha acusatória, observa-se que sob o referido código **00000000000273** consta como descrição “**PEIXE MERLUZA**”, de forma que retifico a tabela apresentada na decisão original por erro na descrição do referido código.

Ao se tratar de peixe merluza, impossível se acatar o pedido formulado pela Embargante para excluir supostamente peixes isentos da acusação, porque não ocorreu tal hipótese de isenção do art. 6º, I, do RICMS/PB, vigente até 31/12/2015, e art. 5º, inciso LXXXVII, do RICMS/PB, a partir de 1/1/2016, visto que os produtos da tabela acima se enquadram na exceção, são tributados, conforme já delineado na decisão do Acórdão embargado.

Em vista do exposto, a decisão embargada não apresentou qualquer vício que imponha efeitos infringentes, posto que a Embargada revendeu mercadorias sob o manto da isenção, quando indevida. Reconheço, todavia, que há a necessidade de acrescentar a análise pormenorizada de todos os ECFs, conforme acima aperfeiçoado, e que seja corrigido o erro material na descrição do item de código **00000000000273**, de **PEIXE para PEIXE MERLUZA**.

Por todo o exposto,

VOTO pelo conhecimento do presente recurso de embargos de declaração, por regular e tempestivo, interposto pela empresa **JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA**, inscrição estadual nº 16.153.897-5, e, no mérito, pelo seu provimento parcial, para sanar erro material sem efeitos infringentes no Acórdão nº 154/2023, proferido por esta Egrégia Corte Fiscal.

Intimações necessárias a cargo da repartição preparadora, na forma regulamentar.



Segunda Câmara de Julgamento, sessão realizada por meio de videoconferência em 27 de setembro de 2023.

Lindemberg Roberto de Lima
Conselheiro Relator